



P.L. 247/18 - Autógrafo nº 01/19 - Proc. nº 5.700/18 - CMV

LEI Nº 5.776, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Denomina “Ronildo Bento” a Unidade Básica de Saúde do Bairro Frutal.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

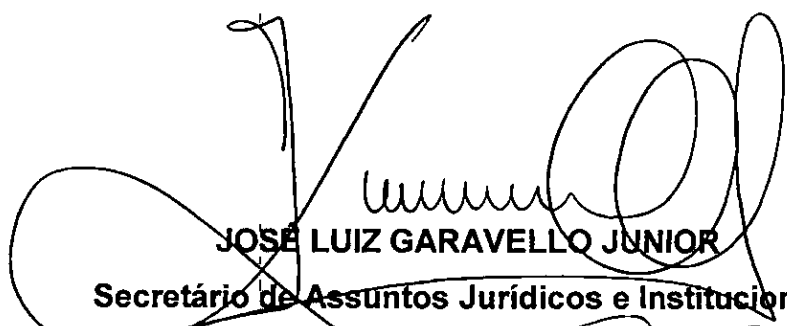
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado “Ronildo Bento” a Unidade Básica de Saúde do Bairro Frutal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de fevereiro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR

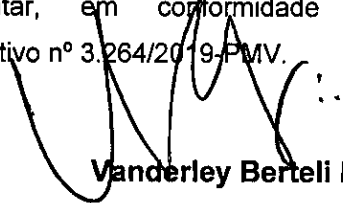
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA SÍLVIA PREVITALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 3.264/2019-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

P.L. de iniciativa da Vereadora Dalva Berto